



**LEI Nº. 2.349/2020  
DE 21 DE MAIO DE 2020**

**“RATIFICA AS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS QUE  
MENCIONA, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE  
NOVA, NESTA CIDADE.”**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificadas as denominações às ruas abaixo relacionadas, localizadas no bairro Cidade nova, com acesso pela rua 17, conforme croqui em anexo.

I – a rua identificada com o nome de Guaruba;

II – a rua identificada com o nome de Mandarin.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2020.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino